



ERRATA nº1

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**PROCESSO LICITÁTORIO N.º 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 33/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, do tipo menor preço global, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Assim como se segue:

FICA RETIFICADO EM TODO O EDITAL O QUE SE REFERE À DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CERTAME:

Onde-se lê:

Credenciamento a abertura: 27/04/2022 das 08h00min às 08h15min.

Leia-se:

Credenciamento e abertura: **29/04/2022** das 13h30min às 13h45min.

FICA RETIFICADO AINDA, NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde-se lê:

2.3. Descrição detalhada do objeto:

Serviço de *link* de Internet via Satélite: a contratada deverá prover conexão de dados bidirecional e segura, via satélite, em banda Ka (comercialmente usada na frequência entre 27GHz e 40GHz), para atender tráfego IP, que deve ficar ativa 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo conectividade ininterrupta às estações, ou seja, não há procedimento de desconexão ou de redução de largura de banda. Nas velocidades **acima ou igual a 15 Mbps (quinze megabits por segundo)**, deverão ser consideradas **taxa de upload superior a 30%**. Caberá ainda à contratada, fornecer em regime de comodato os equipamentos e materiais necessários ao perfeito funcionamento do acesso à Internet.

Leia-se:

2.3. Descrição detalhada do objeto:



Serviço de *link* de Internet via Satélite: a contratada deverá prover conexão de dados bidirecional e segura, via satélite, em banda Ka (comercialmente usada na frequência entre 27GHz e 40GHz), para atender tráfego IP, que deve ficar ativa 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo conectividade ininterrupta às estações, ou seja, não há procedimento de desconexão ou de redução de largura de banda. Nas velocidades **acima ou igual a 15 Mbps (quinze megabits por segundo)**, deverão ser consideradas **taxa de upload superior a 20%**. Caberá ainda à contratada, fornecer em regime de comodato os equipamentos e materiais necessários ao perfeito funcionamento do acesso à Internet.

EXCLUSÃO DOS SEGUINTE ITENS:

2.4. Especificações do Serviço

Largura de banda: Conexão física com suporte a tráfego real total de dados de aproximadamente 2,7 Gbps. Os valores contratados sempre serão referentes à largura de banda líquida ou efetiva, disponível para o tráfego de dados do usuário, ou seja, descontado qualquer overhead dos protocolos de enlace envolvidos.

(...)

Relatórios de utilização: A CONTRATADA deverá disponibilizar um endereço eletrônico, fornecido à Prefeitura Municipal, acessado por meio de identificação do usuário e da senha correspondente, no qual estarão disponíveis as estatísticas diárias e mensais de uso do enlace contratado, mantendo disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média), disponibilidade mensal em percentual do circuito que permitam avaliar o desempenho, ocupação e disponibilidade do link.

As devidas alterações encontram-se no Edital Retificado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira